



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 078/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 301/2024** formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, **requerimento/solicitação nº 302/2024** formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, **requerimento/solicitação nº 303/2024** formulado pelo Vereador Gilmar Girão e **requerimento/solicitação nº 304/2024** formulado pelo Manoel Timóteo de Almeida.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **AGNALDO ALBERTO CARDOSO** (matrícula nº 256), **DILENE MARIA DA SILVA** (matrícula nº 253), **GILMAR GIRÃO** (matrícula nº 250) e **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (matrícula nº 255) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 2024, para participarem do curso "*Gestão Responsável na Transição de Mandato: Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais para o Encerramento da Administração Municipal. A LRF e seus Impactos no último ano de mandato dos Gestores Municipais*", Hotel HUS – Av. Advogado Horácio Raccanello – 5105 – Zona 7 – Maringá - PR, evento este realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 04 à 06 de Novembro de 2024, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.328,05 (mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês Novembro de 2024.

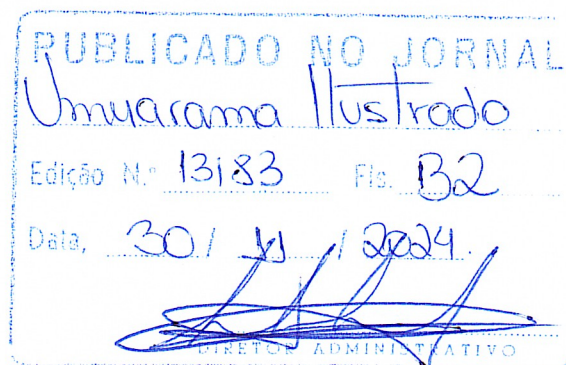



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário




Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

